**Decreto Municipal 064/2015**

**PROMOVE DESDOBRAMENTO DE LOTE URBANO**

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Legislação em Vigor, e, em especial a Lei Municipal nº 753/87 de 07 de Agosto de 1987, em seu capítulo I, Artigo 2º, Parágrafo 3º e Art. 9º, alterado pela Lei 1.811/2006 de 24 de abril de 2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica **AUTORIZADO** o **DESDOBRAMENTO** dos LOTES URBANOS nºs 6 (seis) e 6-A (seis-A), com as respectivas áreas de 1.250,0m² (Hum mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), e 1.190,0m² (hum mil cento e noventa metros quadrados, sem acessões, situado na Rua Olavo Bilac de Souza, na Linha Pessegueiro, no Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, objeto da matrícula nº 129, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro, SC, de propriedade de **Valdeci Ely, CPF nº 563.530.909-78, Gorete Fernandes Ely, CPF nº 021.157.499-60, Alevino Vichietti, CPF nº 715.699.019-53 e Zulmira Maria Schiavo Vichietti, CPF nº 927.664.639-68**. Com o parcelamento do solo as áreas passam a ter as seguintes descrições:

**ÁREA PRIMITIVA: (MAT. 129)**

LOTES URBANOS nºs 6 (seis) e 6-A (seis - A), com as respectivas áreas de 1.250,0m² (Hum mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), e 1.190,0m² (hum mil cento e noventa metros quadrados, sem acessões, situado na Linha Pessegueiro, no Município de Guarujá do Sul, SC, com as seguintes confrontações:

NORTE, **Com o Lote nº 1-A e travessão, numa extensão de 42,80 metros;**
SUL, **Com uma rua (atual rua Olavo Bilac de Souza), numa extensão de 76,0 metros;**
LESTE, **Com o Lote 01, numa extensão de 31,70 metros.**
SUDOESTE, **Com o Lote nº 39, numa extensão de 15,30 metros;**
NOROESTE, **Com o lote D e chácara 01, numa extensão de 41,70 metros.**

**ÁREA DESDOBRADA 01**

LOTE FORMADO PELA PARTE DO LOTE URBANO nº 6 (seis) com área de 625,0m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), sem acessões, situado na Rua Olavo Bilac de Souza, na Linha Pessegueiro, no Município de Guarujá do Sul, SC, com as seguintes confrontações:

NORTE, **Com o Lote nº 1-A, medindo de 19,42 metros;**
SUL, **Com a Rua Olavo Bilac de Souza, medindo de 18,51 metros;**
LESTE, **Com o Lote 01, medindo de 31,70 metros.**
OESTE, **Com a parte do mesmo lote urbano nº 06, medindo de 35,01 metros;**

**ÁREA DESDOBRADA 02**

LOTE FORMADO PELA PARTE DOS LOTES URBANOS nºs 6 (seis) e 6-A (seis A) com as respectivas áreas de 322,94m² (Trezentos e vinte e dois metros e noventa e quatro decímetros quadrados),e 366,85m² (Trezentos e sessenta e seis metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), perfazendo um total de 689,79m² (seiscentos e oitenta e nove metros e setenta e nove decímetros quadrados),sem acessões, situados na Rua Olavo Bilac de Souza, na Linha Pessegueiro, no Município de Guarujá do Sul, SC, com as seguintes confrontações:

NORTE, **Com o Lote nº 1-A, medindo de 19,03 metros;**
SUL, **Com a Rua Olavo Bilac de Souza, medindo de 18,69 metros;**
LESTE, **Com a parte do mesmo Lote Urbano nº 06,medindo de 35,06 metros.**
OESTE, **Com as partes do mesmos lotes urbanos nºs 06 e 6-A, medindo de 38,66 metros.**

**ÁREA DESDOBRADA 03**

LOTE FORMADO PELA PARTE DOS LOTES URBANOS nºs 6 (seis) e 6-A (seis A) com as respectivas áreas de 259,61m² (Duzentos e cinquenta e nove metros e sessenta e um decímetros quadrados) e 415,0m² (Quatrocentos e quinze metros quadrados), perfazendo um total de 674,61m² (seiscentos e setenta e quatro metros e sessenta e um decímetros quadrados), sem acessões, situados na Rua Olavo Bilac de Souza, na Linha Pessegueiro, no Município de Guarujá do Sul, SC, com as seguintes confrontações:

NORTE, **Com o Lote nº 1-A, medindo de 4,35 metros;**
SUL, **Com a Rua Olavo Bilac de Souza, medindo de 18,80 metros;**
LESTE, **Com as partes do mesmos lotes urbanos nºs 06 e 6-A, medindo de 38,66 metros.**
OESTE, **Com as partes do mesmos lotes urbanos nºs 06 e 6-A, medindo de 29,66 metros;**
NOROESTE, **Com a chácara 01 e com o Lote D, medindo 17,08 metros.**

**ÁREA DESDOBRADA 04**

LOTE FORMADO PELA PARTE DOS LOTES URBANOS nºs 6 (seis) e 6-A (seis A) com as respectivas áreas de 46,35m² (Quarenta e seis metros e trinta e cinco decímetros quadrados) e 404,25m² (Quatrocentos e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados), perfazendo um total de 450,60m² (Quatrocentos e cinquenta metros e sessenta decímetros quadrados), sem acessões, situados na Rua Olavo Bilac de Souza, na Linha Pessegueiro, no Município de Guarujá do Sul, SC, com as seguintes confrontações:

SUL, **Com a Rua Olavo Bilac de Souza, medindo de 20,0 metros;**
LESTE, **Com as partes do mesmos lotes urbanos nºs 06 e 6-A, medindo de 29,66 metros.**
SUDOESTE, **Com o Lote Urbano nº 39, medindo de 15,30 metros;**
NOROESTE, **Com a chácara 01, medindo 24,62 metros.**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto Administrativo, na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em 22 de Abril de 2015**
**63º ano da Fundação e 53º ano da Instalação.**

**José Carlos Foiatto**
**Prefeito Municipal**

- Certificamos que o presente Decreto Administrativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data Supra.

**Rosa Isabel Montagner**
**Secretária da Administração e Fazenda**